CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Lido na Sessão Ordinária
Em 03 / 02
Presidente
TERRA DE GENTE BOA

LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no período de 02 de janeiro a 30 de junho de 2002, a firmar Convênios com a União, o Estado e suas entidades públicas, objetivando a realização de obras e serviços de interesse comum.

Art. 2 º - À Câmara Municipal serão encaminhadas cópias de todos os Convênios, após a publicação no Diário Oficial do Estado e da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março do ano de 2002.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito Municipal em Exercício